



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DE 26-11-98  
DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICADA NO

LEI N.º 2.122

AUTORIZA A PROCEDER  
ALTERAÇÕES NA LEI N.º 2048/98,  
NOS TERMOS DA LEI N.º 4320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de mais 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, com o objetivo de encerramento do exercício contábil e financeiro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 7 outubro de 1998.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal